



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.125, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO N° 14.417, DE 06 DE MAIO DE 2019, QUE ALTEROU O DECRETO N° 13.796, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS, TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES - PARA O MANDATO DE 2017 A 2021.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N° 2.452, de 27 de dezembro de 2000, e atendendo o solicitado através do OF. N°019/2020/GAB/SEME, protocolizado nesta prefeitura sob o n° 533929, datado de 16 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, substitutos, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES para o Quadriênio 2017/2021, composto pelos seguintes segmentos:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR SARA ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE ETEL MARIA MACHADO FORTES

II - REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR KEILA CRISTINA DELEVIDOVE BOLDRIM
SUPLENTE RAIANE CAPELINE
TITULAR SUÉLEN PIOVEZAN MILANEZ
SUPLENTE MARINETE FIOROTTI CALEGARI

III - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR SOLANGE MONTOVANELLI PETTENE
SUPLENTE PÂMELA DA CRUZ ALVES
TITULAR JOSE GOMES
SUPLENTE RITA DE CÁSSIA MEIRA DE SÁ

IV - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULAR UDISON BRITO OLIVEIRA
SUPLENTE PRIMO DALMASIO
TITULAR JEFFERSON CEZAR ZAMPIROLLI
SUPLENTE ROSINETE MARIA SABADIM SARAIVA



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante do decreto nº 15.125, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º - As atribuições e outras atinentes a este Conselho são as constantes da Lei Municipal Nº 2.452/2000, da Lei Federal nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2013 e o que dispuser o seu regimento interno.

Art. 3º - Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 35 da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2013, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades do Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE e suas alterações, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**